



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1464

sexta-feira, 27 de junho de 2025

Sumário

PODER EXECUTIVO.....	2
LICITAÇÕES.....	2
2º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	2
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO.....	4
PROCESSO Nº 76/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 38/2024.....	4
JURÍDICO.....	5
DECRETO Nº 042, DE 27 DE JUNHO DE 2025.....	5
Dispõe sobre a Convocação da XV Conferência Municipal de Assistência Social no âmbito do Município de Santana da Vargem - MG.....	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO.....	6
PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS.....	6
PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS.....	7
PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS.....	8
PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS.....	9
RESOLUÇÃO CONJUNTA CMAS/SEMDESH/SANTANA DA VARGEM Nº 001, DE 27 DE JUNHO DE 2025.....	10
Dispõe sobre a Convocação da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Santana da Vargem-MG, e dá outras providências.....	10
PORTARIA Nº 002/2025-SEMDESH, DE 27 DE JUNHO DE 2025.....	12
DESIGNA EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ASSESSORIA E APOIO TÉCNICA À 15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM-MG.....	12
RESOLUÇÃO CMAS/SANTANA DA VARGEM Nº 006, DE 27 DE JUNHO DE 2025	14
Dispõe sobre a instituição da Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Santana da Vargem-MG, e dá outras providências.....	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	16



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1464 sexta-feira, 27 de junho de 2025

ATA DE APRESENTAÇÃO À COMISSÃO PORTARIA Nº 127, DE 18 DE JUNHO DE 2025.....	17
EDITAL Nº 015/2025 – PROCESSO DEMOCRÁTICO DE ESCOLHA DE DIRETOR(A) ESCOLAR.....	17
CONVOCAÇÃO PARA PROVA ESCRITA (Conforme Edital nº 015/2025, Lei Municipal nº 1.655/2022 e Portaria nº 127/2025).....	18
COMUNICADO – DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS.....	19
INSCRIÇÕES DEFERIDAS.....	19

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

2º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão RG nº MG– 7.364.468-7, CPF nº 721.104.148-04, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório Nº 142/2024, Pregão Eletrônico Nº 47/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório Nº 142/2024, Pregão Eletrônico Nº 47/2024, que versa sobre o “Pregão Eletrônico para registro de preços para futura e eventual aquisição de leites, dietas e suplementos alimentares para atendimento a demandas da Secretaria Municipal de Saúde.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, nº 14.133, de 01 de Abril de 2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila,



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1464 sexta-feira, 27 de junho de 2025

dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

FICHA 205: 02.071.10.301.1003.2031.3.3.90.91.00 / 1.500.000.1002.000

Recursos não Vinculados de Impostos ASPS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

4.2 Retroagem os efeitos deste apostilamento para o dia 26 de junho de 2025.

Santana da Vargem, 27 de Junho de 2025.

Argemiro Rodrigues Galvão

Prefeito de Santana da Vargem/MG



TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 76/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 38/2024

O MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão, no uso de suas prerrogativas legais e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, considerando que:

O Município de Santana da Vargem através de sua Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agropecuária, promoveu “CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de marceneiro para atender as demandas das diversas Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG”;

Estes serviços são necessários e indispensáveis para assegurar a continuidade dos serviços prestados pelo município;

Serão mantidos todos os termos e condições do Edital de Credenciamento nº 38/2024, inclusive no que se refere aos pagamentos, objeto, finalidades, responsabilidades, obrigações e demais condições, ocorrendo apenas à prorrogação do prazo para credenciamento dos profissionais interessados até a data de 30/07/2026, não acarretando assim nenhum prejuízo aos cofres da administração municipal;

Há ofício da Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agropecuária nº 47/2025, no qual consta o pedido de prorrogação de prazo;

Há dotação orçamentária e fonte para abarcar as despesas;

A administração municipal sempre busca zelar e prezar pela manutenção de melhores e mais vantajosas condições, principalmente no que se refere aos pagamentos, custos e atendimento a população;

Neste ato RESOLVE prorrogar o Processo Administrativo nº 76/2024, Inexigibilidade nº 38/2024, mediante as seguintes condições: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO E DEMAIS CONDIÇÕES. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Edital de Credenciamento mencionado e, por consequência, os demais atos e procedimentos a ele vinculados.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1464 sexta-feira, 27 de junho de 2025

Permanecendo ABERTAS AS INSCRIÇÕES para os profissionais interessados que pretendem participar do credenciamento, nos termos do Edital de Credenciamento.

Santana da Vargem/MG, 27 de Junho de 2025

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

JURÍDICO

DECRETO Nº 042, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a Convocação da XV Conferência Municipal de Assistência Social no âmbito do Município de Santana da Vargem - MG.

O Prefeito do Município de Santana da Vargem-MG, no uso de das atribuições que lhe confere a Lei e em especial o art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de avaliação da situação atual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como a propositura de diretrizes visando a aperfeiçoamento do Sistema;

Considerando o disposto no inciso VI, do art. 18, da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que “*Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências*”;

Considerando a relevância do cumprimento dos incisos VIII e XIV, do art. 17, bem como, da Seção II, do Capítulo nº IV, da Lei Municipal nº 1.671/2023, que “*Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Santana da Vargem/MG e dá outras providências*”;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a “**XV Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Santana da Vargem**”, com o objetivo de avaliar a Política Municipal de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, a ser realizada nos **dias 08 e 09 de julho de 2025**, no Município de Santana da Vargem - MG.

Art. 2º A “**XV Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Santana da Vargem**” terá como tema central: “**20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência**”.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1464

sexta-feira, 27 de junho de 2025

Art. 3º A “XV Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Santana da Vargem” está estruturada em cinco eixos:

I - Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;

II - Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;

III - Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS;

IV - Gestão Democrática, Informação e Comunicação Transparente: Fortalecendo a Participação Social no SUAS;

V - Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

Art. 4º A Comissão organizadora, com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, definida em Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, será responsável pela organização e operacionalização da “XV Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Santana da Vargem”.

Art. 5º A equipe de gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, definida em Portaria da Secretaria, será responsável pela assessoria e apoio técnico à “XV Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Santana da Vargem”.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta do orçamento do órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, de 27 de junho de 2025.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Considerando a Lei Municipal nº 1.714, de 20 de setembro de 2023, que “Regulamenta o regime de concessão de diárias dos Servidores Públicos e dos Agentes Políticos do Poder Executivo do Município de Santana da Vargem e dá outras providências”. (Redação dada pela



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1464 sexta-feira, 27 de junho de 2025

EMENDA MODIFICATIVA nº 5, DE 25 DE AGOSTO DE 2023); em especial seu Art. 8º, §2º, inciso III, bem como, seu Art. 27;

Proceda-se a publicação das diárias concedidas no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Santana da Vargem:

- a) DO NOME DO SERVIDOR: Elker Regina Mendonça Scalioni
- b) DO CARGO/FUNÇÃO OCUPADO: Assistente Social
- c) DO DESTINO: Belo Horizonte/MG
- d) DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participação no evento "FNAS pelo Brasil – Etapa Minas Gerais", organizado pela Secretaria Nacional de Assistência Social e pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), em parceria com o Governo do Estado de Minas Gerais.
- e) DO PERÍODO DE AFASTAMENTO: 25 de junho de 2025
- f) DO NÚMERO DE DIÁRIAS FORNECIDAS: 01 (uma) diária sem pernoite

Santana da Vargem/MG, 27 de junho de 2025

Vera Lúcia Ribeiro Galvão
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Considerando a Lei Municipal nº 1.714, de 20 de setembro de 2023, que “Regulamenta o regime de concessão de diárias dos Servidores Públicos e dos Agentes Políticos do Poder Executivo do Município de Santana da Vargem e dá outras providências”. (Redação dada pela EMENDA MODIFICATIVA nº 5, DE 25 DE AGOSTO DE 2023); em especial seu Art. 8º, §2º, inciso III;

Proceda-se a publicação das diárias concedidas no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social de Santana da Vargem:



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1464 sexta-feira, 27 de junho de 2025

- a) DO NOME DO SERVIDOR: Eduardo Vitor Neves
- b) DO CARGO/FUNÇÃO OCUPADO: Motorista
- c) DO DESTINO: Belo Horizonte/MG
- d) DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Conduzir equipe de gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação para participação no evento "FNAS pelo Brasil – Etapa Minas Gerais"
- e) DO PERÍODO DE AFASTAMENTO: 25 de junho de 2025
- f) DO NÚMERO DE DIÁRIAS FORNECIDAS: 01 (uma) diária sem pernoite

Santana da Vargem/MG, 27 de junho de 2025

Vera Lúcia Ribeiro Galvão
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Considerando a Lei Municipal nº 1.714, de 20 de setembro de 2023, que “*Regulamenta o regime de concessão de diárias dos Servidores Públicos e dos Agentes Políticos do Poder Executivo do Município de Santana da Vargem e dá outras providências*”. (Redação dada pela EMENDA MODIFICATIVA nº 5, DE 25 DE AGOSTO DE 2023); em especial seu Art. 8º, §2º, inciso III, bem como, seu Art. 27;

Proceda-se a publicação das diárias concedidas no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Santana da Vargem:

- a) DO NOME DO SERVIDOR: Paulo Ricardo Corrêa
- b) DO CARGO/FUNÇÃO OCUPADO: Subsecretário Municipal de Desenvolvimento Social
- c) DO DESTINO: Belo Horizonte/MG
- d) DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participação no evento "FNAS pelo Brasil – Etapa Minas Gerais", organizado pela Secretaria Nacional de Assistência Social e pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), em parceria com o Governo do Estado de Minas Gerais.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1464 sexta-feira, 27 de junho de 2025

e) DO PERÍODO DE AFASTAMENTO: 25 de junho de 2025

f) DO NÚMERO DE DIÁRIAS FORNECIDAS: 01 (uma) diária sem pernoite

Santana da Vargem/MG, 27 de junho de 2025

Vera Lúcia Ribeiro Galvão
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Considerando a Lei Municipal nº 1.714, de 20 de setembro de 2023, que “Regulamenta o regime de concessão de diárias dos Servidores Públicos e dos Agentes Políticos do Poder Executivo do Município de Santana da Vargem e dá outras providências”. (Redação dada pela EMENDA MODIFICATIVA nº 5, DE 25 DE AGOSTO DE 2023); em especial seu Art. 8º, §2º, inciso III;

Considerando a Lei Municipal nº 1.475, 17 de dezembro de 2018, que “Institui o regime de diárias para agentes políticos, no âmbito do poder executivo, e dá outras providências”.

Proceda-se a publicação das diárias concedidas no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Santana da Vargem:

a) DO NOME DO SERVIDOR: Vera Lúcia Ribeiro Galvão

b) DO CARGO/FUNÇÃO OCUPADO: Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

c) DO DESTINO: Belo Horizonte/MG

d) DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participação no evento "FNAS pelo Brasil – Etapa Minas Gerais", organizado pela Secretaria Nacional de Assistência Social e pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), em parceria com o Governo do Estado de Minas Gerais.

e) DO PERÍODO DE AFASTAMENTO: 25 de junho de 2025

f) DO NÚMERO DE DIÁRIAS FORNECIDAS: 01 (uma) diária sem pernoite



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1464

sexta-feira, 27 de junho de 2025

Santana da Vargem/MG, 27 de junho de 2025

Vera Lúcia Ribeiro Galvão
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

RESOLUÇÃO CONJUNTA CMAS/SEMDESH/SANTANA DA VARGEM Nº 001, DE 27 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a Convocação da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Santana da Vargem-MG, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santana da Vargem – CMAS/Santana da Vargem, em conjunto com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Santana da Vargem, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Lei Municipal nº 1.671, 13 de março de 2023;

Considerando a Lei Municipal nº 1.825, 03 de dezembro de 2024;

Considerando a Convocação para a 14ª Conferência Nacional de Assistência Social pelo Conselho Nacional de Assistência Social, conforme Resolução CNAS/MDS nº 174/2024, alterada pela Resolução CNAS/MDS nº 175/2024, bem como a convocação também pela Portaria Conjunta MDS/CNAS nº 31/2024;

Considerando a Convocação para a 16ª Conferência Estadual de Assistência Social de Minas Gerais, conforme Resolução Conjunta SEDESE/CEAS nº 01, de janeiro de 2025;

Considerando as deliberações do CMAS/SV sobre a Conferência Municipal de Assistência Social em reunião Ordinária do Conselho, realizada em 20 de maio de 2025;

Considerando as disposições sobre a Convocação da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social pelo Decreto nº 042/2025 do Executivo Municipal de Santana da Vargem.

RESOLVE:



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1464

sexta-feira, 27 de junho de 2025

Art. 1º - Fica convocada, ordinariamente, a 15ª Conferência Municipal de Assistência Social do município de Santana da Vargem, com o objetivo de avaliar a Política Municipal de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, a ser realizada de forma presencial nos dias 08 e 09 de julho de 2025, no município de Santana da Vargem/MG.

Art. 2º - A 15ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”.

Art. 3º - A 15ª Conferência Municipal de Assistência Social estará estruturada em cinco eixos estratégicos:

I – EIXO 1 – UNIVERSALIZAÇÃO DO SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;

II – EIXO 2 – APERFEIÇOAMENTO CONTINUO DO SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;

III – EIXO 3 – INTEGRAÇÃO DE BENEFÍCIOS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS;

IV – EIXO 4 – GESTÃO DEMOCRÁTICA, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO TRANSPARENTE: Fortalecendo a participação social no SUAS;

V – EIXO 5 – SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA E EQUIDADE NO COFINANCIAMENTO DO SUAS.

Art. 4º - A Comissão Organizadora, com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, definida em Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), será responsável pela organização e operacionalização da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 5º - A 15ª Conferência Municipal de Assistência Social contará com assessoria e apoio técnico equipe de gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, definida em Portaria da Secretaria.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1464 sexta-feira, 27 de junho de 2025

Art. 6º - A distribuição de vagas e o funcionamento da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social serão estabelecidos em Regimento próprio, deliberado por este Conselho.

Art. 7º - As despesas provenientes do processo conferencial serão executadas com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 27 de junho de 2025.

Patrícia Bernardes Vilela
Presidente do CMAS

Vera Lúcia Ribeiro Galvão
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
e Habitação

PORTARIA Nº 002/2025-SEMDESH, DE 27 DE JUNHO DE 2025

**DESIGNA EQUIPE RESPONSÁVEL PELA
ASSESSORIA E APOIO TÉCNICA À 15ª
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM-
MG**

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e em especial o art. 15, incisos IX e XI da Lei Municipal nº 1.837, de 20 de fevereiro de 2025.

Considerando o Decreto Municipal nº 042, de 27 de junho de 2025, que “*Dispõe sobre a Convocação da XV Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Santana da Vargem-MG, e dá outras providências*”;



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1464

sexta-feira, 27 de junho de 2025

Considerando a Resolução Conjunta CMAS/SEMDESH/Santana da Vargem nº 001, de 27 de junho de 2025, que “*Dispõe sobre a Convocação da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Santana da Vargem-MG, e dá outras providências*”;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a equipe técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação responsável pela assessoria e apoio técnico à realização da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de Santana da Vargem-MG.

Art. 2º A equipe designada será composta pelos seguintes servidores:

- I – Paulo Ricardo Corrêa – Subsecretário Municipal de Desenvolvimento Social;
- II – Elker Regina Mendonça Scalioni – Assistente Social;
- III – Lauane Silva Reis – Assistente Social;
- IV – Amanda Eugênio Carvalho – Coordenadora Municipal do Programa Bolsa Família

Art. 3º Compete à equipe designada, sob a coordenação do Subsecretário Municipal de Desenvolvimento Social, o exercício das seguintes atribuições:

- I – Prestar assessoria técnica à Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social, respeitando a autonomia deliberativa do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);
- II – Apoiar a elaboração e a revisão do Regimento Interno da Conferência;
- III – Subsidiar tecnicamente a definição de metodologias participativas e de sistematização dos debates;
- IV – Elaborar, junto à Comissão Organizadora, o plano de trabalho técnico-operacional da Conferência;
- V – Propor e colaborar em estratégias de mobilização social e comunicação;
- VI – Oferecer suporte técnico e logístico às atividades preparatórias e à realização da Conferência;
- VII – Acompanhar a execução orçamentária e financeira dos recursos destinados à Conferência;
- VIII – Monitorar e apoiar a execução dos serviços contratados;



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1464 sexta-feira, 27 de junho de 2025

IX – Auxiliar no processo de credenciamento, organização dos espaços e sistematização dos registros da Conferência;

X – Apresentar relatórios técnicos parciais e finais à Comissão Organizadora e ao CMAS;

XI – Contribuir com a memória técnica da Conferência, organizando os registros e documentos produzidos durante todo o processo.

Art. 4º A equipe designada tem caráter temporário, com vigência até a conclusão e entrega do Relatório Final da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 27 de junho de 2025.

Vera Lúcia Ribeiro Galvão
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação
Portaria nº 004/2025

RESOLUÇÃO CMAS/SANTANA DA VARGEM Nº 006, DE 27 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a instituição da Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Santana da Vargem-MG, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santana da Vargem – CMAS/Santana da Vargem, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Lei Municipal nº 1.671, 13 de março de 2023;

Considerando a Lei Municipal nº 1.825, 03 de dezembro de 2024;

Considerando a Convocação para a 14ª Conferência Nacional de Assistência Social pelo Conselho Nacional de Assistência Social, conforme Resolução CNAS/MDS nº 174/2024,



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1464 sexta-feira, 27 de junho de 2025

alterada pela Resolução CNAS/MDS nº 175/2024, bem como a convocação também pela Portaria Conjunta MDS/CNAS nº 31/2024;

Considerando a Convocação para a 16ª Conferência Estadual de Assistência Social de Minas Gerais, conforme Resolução Conjunta SEDESE/CEAS nº 01, de janeiro de 2025;

Considerando as disposições sobre a Convocação da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social pelo Decreto nº 042/2025 do Executivo Municipal de Santana da Vargem.

Considerando a Resolução Conjunta CMAS/SEMDESH/Santana da Vargem nº 001, de 27 de junho de 2025, que “*Dispõe sobre a Convocação da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Santana da Vargem-MG, e dá outras providências*”;

Considerando as deliberações do CMAS/SV sobre a Conferência Municipal de Assistência Social em reunião Ordinária do Conselho, realizada em 20 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituída a Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social, instância de planejamento, organização, implementação e desenvolvimento das atividades da Conferência Municipal.

Art. 2º - A Comissão Organizadora terá as seguintes competências:

- I – coordenar, supervisionar e promover a realização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social;
- II – elaborar o regimento interno da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social;
- III – aprovar as propostas de metodologia e sistematização do processo de discussão da conferência municipal de assistência social respeitando sua territorialidade;
- IV – preparar e acompanhar a operacionalização da Conferência Municipal;
- V – propor e encaminhar, para aprovação do Colegiado, critérios para a definição de delegados(as), convidados(as), regulamento, regimento interno, plano de comunicação e mobilização de recursos, organização e gestão dos temas de referências, materiais estruturais e outros assuntos correlatos relacionados à realização da Conferência Municipal;
- VI – articular com os setores do órgão gestor municipal da assistência social que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da Conferência Municipal;
- VII – dar suporte técnico-operacional durante a Conferência Municipal;
- VIII – acompanhar as ações desenvolvidas pelos(as) contratados(as) para a realização da Conferência Municipal;
- IX – acompanhar e fiscalizar os serviços contratados, por meio de orientações e constante escuta nas deliberações do CMAS;



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1464

sexta-feira, 27 de junho de 2025

X – apresentar ao Colegiado, informações sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da Conferência Municipal;

Art. 3º - A Comissão Organizadora, coordenada pela Presidente do CMAS, será composta, de forma paritária, por 04 (quatro) Conselheiras, da seguinte forma:

I – Conselheira Natyele Aparecida da Silva – representante governamental;

II – Conselheira Dércia de Souza Tarallo – representante governamental;

III – Conselheira Marina Scatolino Brito – representante da sociedade civil;

IV – Juliana da Silva – representante da sociedade civil.

Art. 4º - A Comissão apresentará relato das discussões na reunião Plenária do CMAS, para conhecimento e deliberação.

Art. 5º - A Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social tem caráter temporário, com vigência até a conclusão e entrega do Relatório Final da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 6º - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na condução dos trabalhos da Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social serão dirimidos pelas disposições do Regimento Interno e pela Plenária do CMAS.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 27 de junho de 2025.

Patrícia Bernardes Vilela
Presidente do CMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1464 sexta-feira, 27 de junho de 2025

ATA DE APRESENTAÇÃO À COMISSÃO
PORTARIA Nº 127, DE 18 DE JUNHO DE 2025

EDITAL Nº 015/2025 – PROCESSO DEMOCRÁTICO DE ESCOLHA DE DIRETOR(A) ESCOLAR

Aos 27 dias do mês de junho de 2025, às 14 horas, na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua José Venâncio de Miranda, nº371, São Luis, Santana da Vargem - MG, reuniram-se os membros da Comissão instituída pela Portaria nº 127, de 18 de junho de 2025, para a apresentação e organização da aplicação da prova referente ao Edital nº 015/2025 – Processo Democrático de Escolha de Diretor(a) Escolar, que será aplicada no dia 30 de junho de 2025, às 14 horas.

Estiveram presentes os seguintes membros da Comissão:

- Salete Aparecida Mesquita Lima
- Kátia Cecília Scalioni de Souza
- Paulo Batista da Silva Júnior
- Maraíza de Fátima Silva Bento
- Hellen Cristina Fagundes Silvestre
- Bruna Raymundo da Silva
- Rubens Alves Lino

Informou-se que as provas foram elaborada pela Secretaria Municipal de Ensino juntamente com a Minas Mais Tecnologia Assessoria Ltda, conforme contrato nº 023/2025, garantindo a qualidade e adequação do conteúdo ao processo seletivo.

Durante a reunião, a Comissão revisou os procedimentos para a aplicação da prova, definiu orientações para os candidatos e acertou os detalhes logísticos para garantir a transparência e lisura do processo.

Ressalta-se que, conforme fotos registradas durante a reunião, fica comprovada a presença dos membros da Comissão e o andamento regular das discussões. As imagens serão anexadas ao processo para fins de transparência e documentação oficial.

Ficou acordado que:

- A prova será aplicada no dia 30/06/2025, às 14 horas.
- Os candidatos deverão apresentar documento oficial com foto para identificação.
- A Comissão estará presente durante todo o período da aplicação para assegurar o bom andamento do processo.
- A prova analisada e selecionada pela Comissão foi a de nº01.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1464 sexta-feira, 27 de junho de 2025

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 15 horas, lavrando-se a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão.

Santana da Vargem, 27 de junho de 2025.

Salete Aparecida Mesquita Lima –

Paulo Batista da Silva Júnior –

Rubens Alves Lino -

Maraíza de Fátima Silva Bento –

Hellen Cristina Fagundes Silvestre –

Bruna Raymundo da Silva –


Kátia Cecília Scalioni de Souza -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COMISSÃO ELEITORAL – EDITAL Nº 015/2025

CONVOCAÇÃO PARA PROVA ESCRITA

(Conforme Edital nº 015/2025, Lei Municipal nº 1.655/2022 e Portaria nº 127/2025)

A Comissão Eleitoral, nomeada pela Portaria nº 127/2025, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 015/2025 e com a Lei Municipal nº 1.655/2022, **CONVOCA os(as) candidatos(as) devidamente inscritos(as)** no processo democrático de escolha para o cargo de Diretor(a) Escolar da Escola Municipal "Doralice Mendonça Reis", para participarem da **Prova Escrita – 1ª Etapa**, de caráter eliminatório, conforme as seguintes orientações:

 **Data da Prova:** 30 de junho de 2025 (segunda-feira)

 **Horário:** 14h (chegar com 30 minutos de antecedência)

 **Local:** Secretaria Municipal de Educação

Rua José Venâncio de Miranda, nº 371 – Bairro São Luís – Santana da Vargem/MG

Orientações Importantes:

- O(a) candidato(a) deverá apresentar **documento oficial com foto** no momento da identificação.
- Não será permitida a entrada após o horário de início da prova.
- O conteúdo da prova abordará temas relacionados à gestão escolar, legislação educacional e organização administrativa, conforme previsto em edital.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1464 sexta-feira, 27 de junho de 2025

A presença é obrigatória e a ausência implicará na **eliminação do(a) candidato(a)** do processo seletivo, conforme o item 4 do Edital nº 015/2025.

Santana da Vargem/MG, 27 de junho de 2025.

Comissão Eleitoral

Processo de Escolha de Diretor(a) Escolar – Edital nº 015/2025

Secretaria Municipal de Educação – Santana da Vargem/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL Nº 015/2025 – SME PROCESSO DEMOCRÁTICO DE ESCOLHA DE DIRETOR(A) ESCOLAR

COMUNICADO – DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

A Secretaria Municipal de Educação de Santana da Vargem – MG, em cumprimento ao disposto no Edital nº 015/2025, torna pública a relação de inscrições deferidas para o Processo Democrático de Escolha de Diretor(a) Escolar das unidades da Rede Municipal de Ensino, conforme listagem abaixo:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Nº	Nome do(a) Candidato(a)	Unidade Escolar de Inscrição
01	Edna Ozana Costa de Paula	Escola Municipal “Doralice Mendonça Reis”

As próximas etapas do processo ocorrerão conforme o cronograma estabelecido em edital. Em caso de dúvidas, os(as) candidatos(as) poderão procurar a Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua José Venâncio de Miranda, nº 371 – Bairro São Luís – Santana da Vargem/MG.

Santana da Vargem, 27 de junho de 2025.

Angela Aparecida Silva

Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1464

sexta-feira, 27 de junho de 2025

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO

PREFEITO MUNICIPAL

Conteudista Licitações: Davidson Nunes Vilela

Conteudista Jurídico: Neander Oliveira

Conteudista Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação: Vera Lúcia Ribeiro Galvão

Conteudista Secretaria Municipal de Educação: Ângela Aparecida Silva

Responsável pela diagramação e publicação no site: Ana Flávia de Lima Andrade